

Bei n: 017/77

"Dispõe sobre autorização para urbanizar em domínio
terreno da Telosp, que especifica".

O Prefeito do Município de Angatuba;

Faz saber, que a Câmara do Município de Angatuba,
aprovou e em sanciona e promulga o seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a urbanizar em domínio da
Telosp, um terreno situado no distrito da Campina
do Monte Alegre, neste município, a sua Eduardo
Gomes, com área de trinta (300) metros quadrados,
mudando pela frente com a referida rua Eduardo Gomes
na extensão de quinze (15) metros aos fundos, também
com 15 (quinze) metros, com propriedade remanescente
dos fundidores: Cipriano Lopes Machado e S/mais
de lado direito, com a sua São Roque, na extensão
de vinte (20) metros, e, de lado esquerdo, também
com terreno remanescente dos fundidores, na extensão
de vinte (20) metros.

§ Único - O imóvel descrito neste artigo, será doado a Sabesp
para seu uso no abastecimento de água naquele
distrito.

Artigo 2º - As disposições decorrentes da execução desta lei, conterão
por conta das reais previsões do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Provocam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 19 de Agosto de 1977

Publicado nesta data
José Rodrigues
- secretário -

José Rodrigues
- Prefeito Municipal